



LEI Nº 3181 de 07 de junho de 2013

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 919.914,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e quatorze reais) do Orçamento de 2.013:

07 - Secretaria de Educação

07.05 - Merenda Escolar

07.05- 3.00.00.00 - Despesas Correntes

07.05 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

07.05 - 339030.12.306.0007.2.800.02.220004 - Material de Consumo - (Ficha 95) R\$

919.914,00 14.371.311,24

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 919.914,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e quatorze reais), será coberta por excesso de receita, referente convênio estadual assinado em 2013.

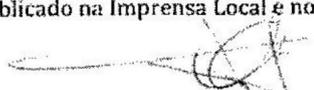
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

Aos 07 de junho de 2013 - 314ª da Fundação.


JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


LUIZ EDUARDO COLLAÇO
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 08/06/2013

Autógrafo nº 28/2013